

## RESOLUÇÃO 11/2000

### "ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Aprova, em segunda discussão, com emenda, a redação final oferecida pela Comissão Especial de Redação a que se refere o Art. 87 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, à proposta de alteração estatutária apresentada por 53 Conselheiros no exercício do mandato nos termos do Art. 127 do Estatuto Social e dos Arts. 84 e 85 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, modificando o §4º do Art. 6º, criando, no mesmo artigo, um inciso VI e, em Disposições Transitórias, o Art. 148.b."

Processo CD-04/2000

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 76 do Estatuto Social, ao deliberar, em segunda discussão e votação da redação final da proposta de alteração do §4º do Art. 6º do Estatuto Social e de criação, no mesmo Estatuto, de um artigo em Disposições Transitórias, resultante de decisão tomada na reunião de 26 de junho de 2000 quanto a proposição subscrita por cinquenta e três (53) Conselheiros no exercício do mandato, apresentada nos termos do Art. 127 do Estatuto Social e dos Arts. 84 e 85 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e votar os dispositivos e emenda nos termos do inciso I do Art. 48 e do parágrafo único do Art. 76, ambos do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

resolve

- 1) aprovar, em segunda discussão, integralmente, a decisão tomada por ocasião da primeira discussão;
- 2) aprovar, com emenda de redação à proposta da Comissão Especial de Redação a que se refere o Art. 87 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo;
- 3) aprovar a seguinte redação dos preceitos modificado e criados:

§4º, do Art. 6º (modificado):

“Art. 6º - ....

§4º - O Atleta Benemérito, que tendo recebido o seu título de honra, ao inscrever-se em qualquer outro clube e vier a participar direta ou indiretamente de competição contra o Esporte Clube Pinheiros, perderá os benefícios previstos no §4º, do Art. 15.”.

**Segunda e última parte da Resolução do Conselho Deliberativo nº 11/2000, de 28 de agosto de 2000**

*Art. 6º, inciso VII (criado):*

“Art. 6º - ...

VII – ATLETAS BENEMÉRITOS CONTRIBUINTES – Os que se enquadrarem no disposto no Art. 6º, §4º do Estatuto.”.

*Disposições Transitórias – Art. 148.b. (criado):*

“Art. 148.b - Fica estabelecido que o Art. 6º, §4º, deste Estatuto, aplica-se aos processos em andamento ainda não objeto de decisão.”.

466ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 28 de agosto de 2000

Dulce Arena Avancini  
Primeira Secretária  
Conselho Deliberativo

Sergio Lazzarini  
Presidente  
Conselho Deliberativo

mif